



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.332/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0032.1.032 – Construção de Rampa com cobertura
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica utilizado o recurso por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2001, conforme Art. 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, conforme Cálculo em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 11 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado – OAB/RO 1119